

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA**

EDITAL nº1 DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DURANTE O ANO LETIVO de 2026

A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da **Unidade Regional de Ensino – URE de Adamantina**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC nº 18, de 4 de fevereiro de 2026, e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 3, de 2026 torna pública a realização de **Sessão de Atribuição de Classes e Aulas durante o ano**, nos termos abaixo especificados:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

- **Data:** 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)
- **Horário:** 9h
- **Local:** Polo de Capacitação da URE de Adamantina
- **Modalidade:** Presencial

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente sessão integra o processo contínuo e permanente de atribuição de classes e aulas durante o ano letivo de 2026, conforme disposto no Capítulo I da Resolução SEDUC nº 18, observando-se o encerramento impreterível em 30 de novembro de 2026, excetuadas as hipóteses legais previstas na própria norma.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar da sessão:

- I – Docentes Titulares de Cargo (Efetivos);
- II – Docentes Não Efetivos (Categorias F, N e P);
- III – Docentes Contratados;
- IV – Candidatos à contratação remanescentes de concurso público;
- V – Candidatos à contratação classificados em Processo Seletivo Simplificado (PSS) vigente.

Nos termos do artigo 5º, §2º da Resolução, o atendimento obedecerá rigorosamente à seguinte ordem de classificação:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

1. Docentes com vínculo ativo classificados na URE de Adamantina;
2. Docentes com vínculo ativo classificados em outra URE;
3. Candidatos remanescentes de concurso público classificados na URE de Adamantina;
4. Candidatos remanescentes de concurso público classificados em outra URE;
5. Candidatos de PSS vigente classificados na URE de Adamantina;
6. Candidatos de PSS vigente classificados em outra URE.

4. DO SALDO DE CLASSES E AULAS

Serão ofertadas classes e aulas livres e/ou em substituição, existentes nas unidades escolares jurisdicionadas à URE de Adamantina, até o total esgotamento do saldo disponível na data da sessão.

A relação detalhada das aulas está disponível no link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1UyCtcxPPkPpTBWVhoMFNm3XGAvKmJro7C3eNQKxDyXg/edit?usp=sharing>

5. DAS REGRAS GERAIS

1. O processo possui natureza contínua e permanente, nos termos do artigo 2º da Resolução.
2. É vedada a participação de docentes em gozo de férias regulamentares ou licença-prêmio.
3. Docentes em licença ou afastamento não poderão concorrer, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 7º da norma.
4. A carga horária atribuída será configurada mediante efetivo exercício:
 - Para aulas: no primeiro dia útil previsto no horário escolar.
5. O não comparecimento injustificado poderá ensejar perda das aulas, conforme disposto no artigo 7º, §3º da Resolução.

6. DA RECOMPOSIÇÃO DE JORNADA

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA**

Nos casos de constituição obrigatória ou recomposição de jornada de docente efetivo, será observado o disposto no artigo 8º da Resolução SEDUC nº 18, inclusive quanto à eventual retirada de aulas, respeitada a ordem legal estabelecida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A sessão será conduzida pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da URE de Adamantina.

II – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observadas as orientações da Diretoria de Pessoas – DIPES.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 25 de fevereiro de 2026.